

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda de políticas públicas na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já assim reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. É possível definir o cuidado como um trabalho cotidiano e articulador dos processos de produção e reprodução, que garante a sustentabilidade da vida humana e o bem-estar, além de suportar o sistema econômico baseado na economia mercantil, por meio da reprodução da força de trabalho. Nesse sentido, o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil¹ define:

“No âmbito da construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, o cuidado é definido como um trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução da vida humana, da força de trabalho, das sociedades e da economia e à garantia de bem-estar de todas as pessoas. Estamos falando, portanto, de trabalhos como a preparação de alimentos, a limpeza, gestão e organização da casa, bem como das atividades de cuidado e apoio às pessoas – como bebês e crianças pequenas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência – que dependem de terceiros para a realização de atividades básicas (como tomar banho, vestir-se e alimentar-se) e atividades instrumentais da vida diária (como gerenciar recursos, fazer compras e sair de casa)” (Brasil, 2024, p 8-9).

A atual forma de organização social dos cuidados no Brasil é estruturada pela divisão de trabalho que atribui às famílias e, nestas, às mulheres, a responsabilidade principal ou exclusiva por estas atividades. Isso envolve a sobrecarga de atividades cotidianas de gestão, sustentação e reprodução da vida, como a preparação de alimentos, a manutenção da limpeza e organização dos domicílios, o apoio às mais diversas atividades do cotidiano a pessoas com diversos graus de autonomia ou dependência.

A divisão sexual do trabalho se intersecciona com a divisão social e racial do trabalho, o que implica que a organização social dos cuidados é profundamente marcada também por desigualdades sociais, raciais e étnicas, tanto na forma em que se organiza a sua provisão, quanto na forma em que se organiza o atendimento das necessidades das pessoas.

Essa forma de organização social dos cuidados sobrecarrega extremamente as mulheres, em especial as mais pobres e com menores rendimentos, colocando fortes barreiras à conclusão das suas trajetórias educacionais e à sua inserção no mercado de trabalho e na vida pública em igualdade de condições com os homens, comprometendo suas possibilidades de geração de renda e sua autonomia econômica, e contribuindo, assim, para a reprodução da pobreza, das vulnerabilidades e da desigualdade social. Trata-se, portanto, de uma organização dos cuidados injusta e desigual, mas também insustentável, devido à sua crescente incapacidade de responder ao aumento da demanda por cuidados – em decorrência do acelerado processo de envelhecimento populacional –, em um contexto marcado também pela diminuição de pessoas “disponíveis” para cuidar no âmbito familiar, resultante de uma combinação de fatores, como a inserção das mulheres no mercado de trabalho e a diminuição do tamanho das famílias.

As desigualdades atravessam a realidade de quem oferta o trabalho de cuidado, de forma remunerada e não remunerada, mas também de quem recebe o cuidado,

principalmente considerando os grupos que possuem maior necessidade de cuidados, como é o caso das crianças (principalmente 1ª infância) e das pessoas idosas e com deficiência que necessitem de cuidado e apoio para a execução das atividades básicas e instrumentais da vida diária.

Além disso, é importante chamar atenção para a insuficiência da oferta pública de cuidados, o que reproduz essa situação marcada pela sobrecarga das famílias, em especial as mulheres, em suas múltiplas interseccionalidades, pela provisão dos cuidados. Para responder a esse cenário, é necessária a corresponsabilização entre Estado, família, setor privado e comunidade.

Para que o país possa avançar nesse sentido e que o Estado brasileiro possa efetivar seu compromisso com a garantia do direito ao cuidado e a promoção da corresponsabilização social e de gênero pela sua provisão, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu colocar na agenda pública a necessidade da criação de uma Política Nacional de Cuidados. Como arte desse compromisso foi criada, em janeiro de 2023, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS). O objetivo da SNCF é formular, coordenar e implementar uma Política e um Plano Nacional de Cuidados, garantindo o direito ao cuidado (entendido como o direito a cuidar, a ser cuidado e ao autocuidado) para todas as pessoas, especialmente aquelas que possuem maiores necessidades de cuidados (crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência que necessitem de cuidados e apoio para a realização das atividades da vida diária), considerando ao mesmo tempo os direitos e as necessidades das pessoas que cuidam (de forma remunerada ou não).

Para enfrentar tais desafios públicos, foi elaborada a Política Nacional de Cuidados (PNaC), proposta pelo Executivo federal e aprovada no Congresso Nacional, em 2024 (Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024). Na PNaC, parte-se da premissa de que o cuidado é um direito, um trabalho e uma necessidade. A criação da Política é um marco no reconhecimento de que o cuidado é crucial para a vida humana e deve ser compartilhado entre famílias, Estado, setor privado e comunidade e, ainda, entre mulheres e homens, o que significa reorganizar a forma como o cuidado é provido socialmente, efetivando direitos de quem cuida e de quem é cuidado.

Nos termos do artigo 4º da PNaC, são seus objetivos:

I - garantir o direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva, sob a perspectiva integral e integrada de políticas públicas que reconheçam a interdependência da relação entre quem cuida e quem é cuidado;

II - promover políticas públicas que garantam o acesso ao cuidado com qualidade para quem cuida e para quem é cuidado;

III - promover a implementação de ações pelo setor público que possibilitem a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares relacionadas ao cuidado;

IV - incentivar a implementação de ações do setor privado e da sociedade civil, de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares de cuidado;

V - promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado, de maneira a enfrentar a precarização e a exploração do trabalho;

VI - promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres;

VII - promover o enfrentamento das múltiplas desigualdades estruturais no acesso ao direito ao cuidado, de modo a reconhecer a diversidade de quem cuida e de quem é cuidado; e

VIII - promover a mudança cultural relacionada à organização social do trabalho de cuidado.

A partir da definição da Política Nacional, o Plano Nacional de Cuidados é desenvolvido. Suas ações são voltadas para crianças e adolescentes, com atenção especial à primeira infância; pessoas idosas que necessitem de cuidado e apoio para as atividades básicas e instrumentais da vida diária; pessoas com deficiência que necessitem de cuidado e apoio para as atividades básicas e instrumentais da vida diária; trabalhadoras e trabalhadores domésticos e do cuidado remunerados;

trabalhadoras e trabalhadores remunerados com responsabilidades de cuidado; e trabalhadoras e trabalhadores não remunerados do cuidado.

O reconhecimento da necessidade de estruturação de uma política integrada de cuidados no Brasil implica colocar o país na rota de ampliação e inovação em proteção social que já vem sendo trilhada por diferentes países da América Latina e Caribe. Isso implica adotar uma abordagem intersetorial, integrando, entre outras, políticas e sistemas de assistência social, saúde, educação, trabalho e renda e previdência, além de regular os serviços do setor privado e, ainda, fortalecer e reconhecer o cuidado comunitário. Para isso, é fundamental tanto articular políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto formular e implementar novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes.

É necessário, ainda, adotar uma abordagem transversal, que permita incorporar perspectivas de gênero, raça, etnia, classe, curso de vida e inclusão de pessoas com deficiência, além da dimensão territorial. Em uma abordagem interseccional, essas relações sociais devem ser compreendidas como imbricadas, portanto demandando soluções integradas. Finalmente, é fundamental uma concepção federativa e participativa, para que as políticas de cuidado cheguem efetivamente a todas as brasileiras e todos os brasileiros, em sua diversidade, e que sejam construídas a partir de suas contribuições, de forma democrática.

A problemática do cuidado é, portanto, complexa, multicausal e multidimensional, e requer soluções integradas e inovadoras, como as que mobilizam as abordagens da transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade.

Para fazer frente a tais desafios complexos e materializar abordagens integrais e integradas, a PNaC prevê a instituição de um Plano Nacional de Cuidados, que concretize, por meio de ações, responsáveis, metas e estrutura de governança, as diretrizes, princípios e objetivos delineados na Política.

É nesse contexto que, em 2023, A Fundação Escola Nacional de Administração Pública, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Enap/MGI) e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) celebraram um Protocolo de Intenções (MDS nº. 10/2024) para envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio das seguintes iniciativas:

- elaboração e execução de programas e projetos de formação, visando ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao tema dos cuidados;
- implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados; e
- apoio a outras iniciativas que concorram para a implementação transversal, interseccional, intersetorial e federativa do Plano Nacional de Cuidados.

A mencionada iniciativa foi intitulada, no âmbito do Plano Nacional de Cuidados, de Formação e Iniciativas em Cuidados (FIC), e abrange atividades formativas e outras iniciativas que contribuem para qualificar servidores/as federais, estaduais, municipais e distritais, além de prestadoras de serviço de cuidados e sociedade civil, para incorporar a temática dos cuidados em suas políticas, programas, projetos, atividades e práticas, na perspectiva do Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados.

A Enap tem o compromisso em formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Entre outras, são finalidades da Escola promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, conforme o art. 1º de seu Estatuto.

Como sua contraparte nessa parceria, pelo MDS, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF) é quem possui competências para propor e adotar estratégias intersetoriais para a instituição da Política e do Plano Nacional de Cuidados, com atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiência, territoriais e idade.

Ainda em 2024, o FIC foi lançado durante a Semana de Inovação, cujo tema foi “Novas Formas de Cuidar”, sendo a própria Semana de Inovação uma iniciativa que integra o FIC. Também foram oferecidos dois cursos para o aperfeiçoamento de

carreiras: 1) Cuidado: um Bem Público Essencial e 2) Estratégias de monitoramento e avaliação: o caso das políticas de cuidados. Além disso, foi inserido no curso “Financiamento de Políticas Sociais” (também no âmbito do Aperfeiçoamento de carreiras) aula intitulada “Tópicos relevantes no financiamento da política de cuidados”, proferida por Débora Freire, Subsecretária de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (dia 11/11/24).

Além disso, o 28º Prêmio Inovação no Serviço Público incorporou a temática dos cuidados em sua premiação de 2024. A temática também foi incorporada como uma disciplina no MBA em Políticas Sociais, cujas matrículas foram abertas em 2024. Houve, ainda, a participação da Secretaria da SNCF/MDS, Laís Abramo, na aula magna do curso “Onboarding” da Enap, no segundo semestre de 2024. Finalmente, está sendo desenvolvido de painel dinâmico de indicadores sobre a organização social do cuidado no Brasil (ainda em construção).

O plano de ação do FIC para 2025 comporta cursos para gestores/as estaduais e municipais, dentre outros públicos do FIC, para serem hospedados na Escola Virtual de Gov (EVG) da Enap. Serão cursos à distância autoinstrucionais, que ficarão disponíveis na EVG e poderão ser feitos por qualquer pessoa a qualquer tempo, garantindo o estudo com autonomia e flexibilidade.

Esta é uma alternativa promissora para chegar aos estados, Distrito Federal e municípios, para subsidiar com conhecimento e informações a atuação de gestores/as, técnicos/as e assessores/as, para que os governos subnacionais possam aderir ao Plano Nacional de Cuidados, além de formular e implementar suas próprias ações. O desenvolvimento de um guia customizado para tal fim é fundamental, também, assim como realizar atividades formativas de pessoas que multipliquem esses conhecimentos nas suas localidades.

Para realização de cursos autoinstrucionais e desenvolvimento de guias para estados e municípios, a Onu-Mulheres tornou-se parceria da SNCF/MDS, inclusive para subsidiar este processo com a expertise adquirida na iniciativa pioneira em políticas de cuidado no Brasil, denominada “Ver-o-cuidado”, desenvolvida em Belém do Pará.

b) Motivos e relevância

A formação em cuidados é uma ação estratégica do Plano Nacional de Cuidados e, ainda, da Política Nacional de Cuidados, especialmente considerando a necessidade de que as ações para sua implementação sejam desenvolvidas por estados e municípios, que frequentemente requerem apoio técnico do Governo Federal para desenvolvimento de suas políticas e planos.

Nesse contexto, o propósito da presente consultoria é subsidiar o fortalecimento das capacidades institucionais de estados, municípios e Distrito Federal, para a adesão ao Plano Nacional de Cuidados e implementação de ações em nível subnacional.

Para isso, serão desenvolvidos: conteúdo de curso autoinstrucional sobre cuidados, um guia e formação de multiplicadores/as. O curso, parceria com a Onu-Mulheres, será posteriormente migrado e hospedado na EVG/Enap. Trata-se de uma opção oferecida pela Enap, que consiste em uma instituição desenvolver cursos e migrá-los para a plataforma da EVG, usufruindo dos serviços de hospedagem e gestão acadêmica.

Em linhas gerais, o foco do curso é “A Política e o Plano Nacional de Cuidados nos estados e nos municípios”, com duração de 20 horas, cujo objetivo é ser um curso especificamente voltado para gestores de estados e municípios, auxiliando a construir diagnósticos, planos, programas, projetos e atividades voltados ao cuidado, incluindo monitoramento e avaliação. O curso será parte do apoio técnico prestado pelo Governo Federal aos estados, municípios e ao Distrito Federal. Ele terá como referência o curso desenvolvido pela Onu-Mulheres para a formação de servidores/as em Belém do Pará (Iniciativa Ver-o-Cuidado).

O design instrucional do curso será desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, haja vista sua expertise reconhecida no ramo. Entretanto, é necessária a contratação de consultoria para desenvolvimento do conteúdo do referido curso, contendo, ainda, a elaboração de um guia para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de planos locais de cuidado,

considerando aspectos como diagnóstico, formulação de plano, monitoramento e avaliação, governança intersetorial e participativa, dentre outros. Além disso, elaborar metodologia para aplicação do Guia de elaboração dos planos locais.

c) Necessidade da consultoria

Contratação de consultor individual para para o desenvolvimento de conteúdo de cursos autoinstrucionais sobre cuidados, incluindo a produção de guias para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de planos de cuidados estaduais, municipais e distrital.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, a contratação está enquadrada atividade 1.8.1 de Elaborar e conduzir estudos, relatórios e metodologias que ofereçam subsídios de análise para a implementação, o monitoramento e a gestão das estratégias de cuidado. Assim, a realização desta contratação atenderá ao Resultado geral da Ação 1.8, cujo que trata de "Mecanismos de coleta, monitoramento, avaliação e comunicação aprimorados e qualificados, no que tange às políticas de cuidado em sua governança participativa e federativa".

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo o detalhamento do plano de trabalho a ser desenvolvido no decorrer da consultoria

Atividade 1 - Participar de reuniões de alinhamento junto à SNCF para tratar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela consultoria, e detalhamento do escopo de trabalho para entrega dos produtos.

Atividade 2 – Elaborar plano de trabalho, alinhado ao previsto neste Edital, contendo: introdução; detalhamento dos objetivos do trabalho; metodologia e abordagem para execução dos produtos; detalhamento de atividades e cronograma para cada produto; considerações sobre os produtos a serem entregues e os resultados esperados.

Produto 2 – Documento técnico com proposta de conteúdo para curso sobre construção de políticas e planos estaduais, municipais e distrital (20 horas)

Atividade 1: Realizar leitura e apropriação de documentos importantes disponibilizados pela SNCF

Atividade 2: Desenvolver e-book de cerca de 25 páginas, conforme o padrão de design instrucional desenvolvido no âmbito da parceria com a UFSC

Atividade 3: Produzir roteiros e gravação de seis aulas de até dez minutos, conforme o padrão de design instrucional desenvolvido no âmbito da parceria com a UFSC

Atividade 4: Desenvolver 20 questões objetivas para compor banco de questões para avaliação, incluindo feedbacks gerais e individuais de cada opção, conforme o padrão de design instrucional desenvolvido no âmbito da parceria com a UFSC

Atividade 5. Realizar curadoria de referências de leituras e materiais audiovisuais, para compor os materiais complementares do curso.

Produto 3 – Documento técnico com proposta de guia para desenvolvimento de planos de cuidados estaduais, municipais e distrital, em formato acessível.

Atividade 1: Desenvolver o conteúdo comum aos guias municipais, estaduais e distrital, para subsidiar as etapas de diagnóstico, formulação, monitoramento e avaliação de planos de cuidado municipais, estaduais e distrital

Atividade 2: Desenvolver o conteúdo específico para o guia voltado aos planos municipais e distrital

Atividade 3: Desenvolver o conteúdo específico para o guia voltado aos planos estaduais e distrital

Produto 4 – Documento técnico para formação de multiplicadores/as, com base no Guia, para aplicação nos estados e municípios (primeira turma)

Atividade 1: Preparar a proposta de formação, em diálogo com MDS e parceiras

Atividade 2: Realizar uma atividade de formação de multiplicadores/as (gestores/as, técnicos/as e assessores/as)

Atividade 3: Sistematizar os resultados da formação e lições aprendidas, para que a formação possa ser replicada

Produto 5 – Documento técnico para formação de multiplicadores/as, com base no Guia, para aplicação nos estados e municípios (segunda turma)

Atividade 1: Preparar a proposta de formação, em diálogo com MDS e parceiras, a partir das lições aprendidas na primeira turma

Atividade 2: Realizar uma atividade de formação de multiplicadores/as (gestores/as, técnicos/as e assessores/as)

Atividade 3: Sistematizar os resultados da formação e lições aprendidas finais, para replicação futura

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/desritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo o detalhamento do plano de trabalho	20 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico com proposta de conteúdo para curso sobre construção de políticas e planos estaduais, municipais e distrital (20 horas)	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico com proposta de guia para desenvolvimento de planos de cuidados estaduais, municipais e distrital, em formato acessível	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico para formação de multiplicadores/as, com base no Guia, para aplicação nos estados e municípios (primeira turma)	190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico para formação de multiplicadores/as, com base no Guia, para aplicação nos estados e municípios (segunda turma)	240 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	240 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto. É necessário que candidatos/as tenham disponibilidade para realização de viagens.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica.

- Curso superior completo em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
- Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Serviços Sociais, Administração Pública, Políticas Públicas ou Gestão Pública.

b. Experiência profissional comprovada (anos/periódico);

- Oito anos de experiência profissional em políticas públicas de cuidado com perspectiva de gênero, nos termos da definição de cuidados adotada pelo Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.
- Experiência comprovada no desenvolvimento de cursos sobre cuidados.

6.2 Desejáveis:

a. Formação acadêmica desejável:

- Doutorado em qualquer área de conhecimento, desde que enfocando cuidado com perspectiva de gênero, ou ainda, nos termos da definição de cuidado adotada pelo Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.

b. Experiência Profissional desejável:

- Experiência profissional comprovada em gestão e política pública, com ênfase em gestão municipal e estadual.
- Experiência profissional comprovada em formação de gestores/as públicos/as.
- Experiência comprovada em elaboração de conteúdo de cursos para Educação a Distância (EAD).

Nota de corte: 70 pontos

Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado vencedor:

O/a candidato/a que apresentar o maior tempo de experiência no critério: “experiência profissional em políticas públicas de cuidado com perspectiva de gênero”, considerando cada ano de experiência, além dos oito anos obrigatórios, para fins de desempate.

Se ainda permanecer empate, será considerado vencedor:

O/a candidato/a que apresentar maior experiência comprovada no desenvolvimento de cursos sobre cuidados.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

			Peso	Critério eliminatório? Sim ou Não	Pontuação máxima por critério	Peso ajustado (critérios sem ocorrência)	Graus para uso dos avaliadores	Nota por grau	Definição de graus compartilhada dos avaliadores, com base no TDR
	Critério	Detalhamento do critério	SEMPRE 1						
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - 70 pontos	1	É OBRIGATÓRIO QUE O/A CANDIDATO/A POSSUA Curso superior completo em Ciências Humanas ou Ciências	1	Sim	17,5	1	Satisfatório	12,25	N/A
							Muito bom	15,75	N/A
							Excelente	17,50	Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

		Sociais Aplicadas							
	2	É OBRIGATÓRIO QUE O/A CANDIDATO/A POSSUA Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Serviços Sociais, Administração Pública, Políticas Públicas ou Gestão Pública.	1	Sim	17,5	1	Satisfatório	12,25	N/A
							Muito bom	15,75	N/A
	3	É OBRIGATÓRIO QUE O/A CANDIDATO/A POSSUA Mínimo de 8 (oito) anos de experiência profissional em políticas públicas de cuidado com perspectiva de gênero	1	Sim	17,5	1	Excelente	17,50	Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Serviços Sociais, Administração Pública, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
	4	É OBRIGATÓRIO QUE O/A CANDIDATO/A POSSUA Experiência comprovada no desenvolvimento de cursos sobre cuidados	1	Sim	17,5	1	Satisfatório	12,25	N/A
							Muito bom	15,75	N/A
	5	É DESEJÁVEL QUE O/A CANDIDATO/A POSSUA Doutorado em qualquer área de conhecimento, desde que enfocando	1	Sim	7,5	1	Excelente	7,50	Experiência comprovada no desenvolvimento de cursos sobre cuidados
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos							Satisfatório	5,25	N/A
							Muito bom	6,75	N/A
									Doutorado em qualquer área de conhecimento, desde que enfocando

		cuidado com perspectiva de gênero						cuidado com perspectiva de gênero
6	É DESEJÁVEL QUE O/A CANDIDATO /A POSSUA Experiência profissional comprovada em gestão e política pública, com ênfase em gestão municipal e estadual	1	Sim	7,5	1	Satisfatório	5,25	1 (um) ano completo de experiência profissional comprovada em gestão e política pública, com ênfase em gestão municipal e estadual
7	É DESEJÁVEL QUE O/A CANDIDATO /A POSSUA Experiência profissional comprovada em formação de gestores/as públicos/as	1	Sim	7,5	1	Muito bom	6,75	2 (dois) ou 3 (três) anos completos de experiência profissional comprovada em gestão e política pública, com ênfase em gestão municipal e estadual
						Excelente	7,50	4 (quatro) ou mais anos completos de experiência profissional comprovada em gestão e política pública, com ênfase em gestão municipal e estadual
						Satisfatório	5,25	1 (uma) experiência profissional comprovada em formação de gestores/as públicos/as
						Muito bom	6,75	2 (duas) experiências profissionais comprovadas em formação de gestores/as públicos/as
						Excelente	7,50	3 (três) ou mais experiências profissionais comprovadas

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Remoto.*

ANEXO 1 - FASES DA SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 do Termo de Referência.

Etapa 1 - Eliminatória: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento de todos os requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 6 deste Termo de Referência.

Para que a seleção siga para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 (três) candidatos possuam todos os requisitos obrigatórios.

Etapa 2 - Classificatória: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles aprovados na Etapa 1. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 7 deste Termo de Referência.

Para ser considerado classificado, a nota final do candidato deve estar acima da nota de corte.

Comprovação de Qualificações

Será solicitado ao candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular a apresentação dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiência profissional apresentadas no currículo, e que foram consideradas nas etapas 1 e 2.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição

da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Após a solicitação, o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o fim do prazo, se não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

Reunião de Alinhamento

Após a comprovação da qualificação, o candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Alinhamento, na qual poderão ser discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar a ata da reunião, que será considerada fracassada. A reunião pode ser realizada presencialmente ou por áudio/videoconferência.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, de pelo menos 1 membro da Comissão Temporária de Seleção e de um membro da equipe da unidade de Cooperação Técnica.

ANEXO 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Cargo do Supervisor: Coordenadora Geral de Integração de Políticas de Cuidados da Primeira Infância e da Pessoa Idosa.

2. Apresentação dos Produtos:

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor. Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

O consultor deve garantir sigilo e proteção dos dados pessoais que possam ser acessados durante a consultoria, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e Word ("DOC" - versão 2010 ou similar) certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

3. Forma de pagamento dos produtos: Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

4. Orientações para o preenchimento do currículo

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Só serão aceitos currículos preenchidos em português.



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914BRZ3051 EDITAL Nº 02/2025

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 23/02/2025 até o dia 05/03/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.